



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e
71º Ano de Emancipação Política Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
199 20	28 20	1	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 10:57 H.S. 04 DE 03 DE 20

POR: *[Signature]*

PROTÓCOLO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, O “DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cubatão, o “Dia Municipal do Desbravador” a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro..
- Art. 2º** A data de que trata o art. 1º desta Lei contará com programação organizada pelos desbravadores e com apoio do Poder Público Municipal, podendo o mesmo, para consecução dos objetivos desta Lei:
- I - promover palestras, conferências, seminários e outras atividades que venham a contribuir com a divulgação e esclarecimentos quanto a prática do que é ser um desbravador;
 - II - desenvolver atividades específicas junto à rede municipal de ensino visando o que é ser um desbravador na sociedade; e
 - III - efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o dia Municipal do Desbravador e suas atividades.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 04 de Março de 2020.

[Signature]
ÉRIKA VERÇOSA A. DE ALMEIDA NUNES
Vereadora - PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e
71º Ano de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista do Sétimo Dia dentre todas as suas atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo com forma sinérgica todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum.


Estamos falando do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades, que realizam programas direcionados aos adolescentes na faixa de 10 aos 15 anos de vida, sem importar sexo, raça, religião, bem como sua situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se define na proteção e guarida dos semelhantes. Algo que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divinos.

No dia 25 de abril, Adventistas do Sétimo Dia em todo mundo comemoram o Dia dos Desbravadores como forma de reconhecer o enorme e significativo trabalho social promovido pelos jovens entre 10 e 15 anos, que tanto contribuem para o bom desenvolvimento da comunidade.

O Clube dos Desbravadores é uma organização que representa estes jovens que, hoje, já somam 2 milhões e 300 mil desbravadores em todo mundo. No Brasil, há inúmeros Clubes de Desbravadores espalhados por várias cidades em todos os Estados da Federação.

A importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores que envolve orientação sobre saúde, convívio social, família, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade, diante disso pedimos a aprovação do dia municipal dos desbravadores a ser comemorado no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Nesse sentido espero que a presente Propositura mereça acolhida nesta Egrégia Casa de Leis.


ÉRIKA VERÇOSA A. DE ALMEIDA NUNES
Vereadora - PSDB